



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 08/2025

“ALTERAÇÃO DOS DISPOSITIVOS CONTIDOS NA LEI NÚMERO 1.839, DE DEZEMBRO DE 2015 NO ANEXO I DO ART. 1, PARA FAZER INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A “FESTA DOS PESCADORES DO BAIRRO DE PRAIA DOS CAÇÕES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 150, III do Regimento Interno desta Casa, e artigo 62, I “a” da Lei Orgânica do Município de Marataízes, aprova e o Executivo Sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - O anexo I da Lei 1.839, de 08 de dezembro de 2015, que institui o calendário de datas comemorativas e de eventos do município de Marataízes, passa a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO I

[...]

FESTA DOS PESCADORES DO BAIRRO DE PRAIA DOS CAÇÕES, no último sábado do mês de Setembro.

[...]

ART. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio de dotação própria que serão suplementas se necessário for.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, 11 de Agosto de 2025.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES

Presidente da C.M.M